

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra 4 – Bloco N - Edifício Funasa

Brasília/DF - CEP 70070-040

(61) 3314-6530

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2020**

**(ATUALIZADO CONFORME PORTARIA FUNASA Nº 5.655/2020)**

**Orientações Gerais**

**I - DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Termo de Referência, doravante denominado TR, da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), tem como objetivo subsidiar entes federados, em especial municípios, para a elaboração dos Projetos de Educação em Saúde Ambiental, voltadas para populações residentes em áreas rurais.

O presente TR, estabelece normas, critérios, procedimentos principais, informações técnicas, e requisitos mínimos para a elaboração do Projeto de Educação em Saúde Ambiental e a descrição dos produtos a serem apresentados pelo município apoiado pela Funasa, em ações e serviços de saneamento básico, por meio dos seguintes Portarias de Chamamento Público da Fundação Nacional de Saúde:

* 1. Portarias **Funasa** n. º 973, de 13 de julho de 2017;
  2. Portarias **Funasa** n. º 919, de 27 de junho de 2017;
  3. Portarias **Funasa** nº 654, de 2 de setembro de 2016;
  4. Portarias **Funasa** nº 728, de 21 de setembro de 2016;
  5. Portarias **Funasa** nº 9.636, de 3 de dezembro de 2019; e
  6. Portarias **Funasa** nº 9.637 de 3 de dezembro de 2019.

Este documento está ancorado em pilares da boa gestão pública, sob a forma de pressupostos, premissas, definições, procedimentos e se pauta em critérios flexíveis o suficiente para possibilitar sua aplicação em municípios de todo território nacional, que constituem o universo de atuação da Funasa. Dessa forma, deverá o município apoiado tomar esse TR como sua principal orientação e aplicá- lo à realidade local da melhor forma possível.

As ações de educação em saúde ambiental a serem financiadas por meio do Programa Fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental, no ano de 2020, devem estar balizadas no ponto de vista pedagógico, de modo à garantir e qualificar as ações junto às populações rurais, redirecionando o eixo da ação para a intersetoralidade na escala local, visando um trabalho compartilhado na implementação de ações educativas facilitadoras da gestão dos serviços, integrando-as na participação popular diante da responsabilidade do uso racional e sustentável das ações e serviços de saneamento e saúde ambiental.

# DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de projetos de educação em saúde ambiental voltados para a população residente nas áreas rurais visando a promoção e a proteção da saúde, a sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e saúde ambiental.

Estes projetos devem estar relacionados diretamente com o objeto proposto, além do fortalecimento das equipes técnicas locais, participação da população atendida, a inclusão e o controle social.

Os Projetos a serem apoiados pela **Portaria nº 5461, de 18 de nvembro de 2020**, devem estar voltados para a participação da população, que determina os mecanismos que podem ser instituídos para o controle social dos serviços de saneamento e das ações de saúde ambiental. Em linhas gerais, é preciso que o município, na elaboração do seu Projeto estabeleça uma oportunidade de transformação da realidade local, capaz de estimular a consciência crítica da coletividade sobre os fatores determinantes e condicionantes socioambientais e sanitários, que afetam a saúde humana e a sua qualidade de vida.

# ABRANGÊNCIA

O Edital concernente à execução de ações e projetos no campo da educação em saúde ambiental deverá contemplar populações em áreas rurais conforme descrição a seguir:

I comunidades rurais e/ou tradicionais (extrativistas, ribeirinhas, assentamentos e quilombolas certificados) localizados em áreas rurais fora do perímetro urbano definido por lei municipal, contemplados com ações de saneamento básico em áreas rurais, nos seguintes Editais de Chamamento Público da Fundação Nacional de Saúde:

1. Portaria Funasa n. º 973, de 13 de julho de 2017;
2. Portaria Funasa n. º 919, de 27 de junho de 2017;
3. Portaria Funasa nº 654, de 2 de setembro de 2016;
4. Portaria Funasa nº 728, de 21 de setembro de 2016;
5. Portaria Funasa nº 9.636, de 3 de dezembro de 2019; e
6. Portaria Funasa nº 9.637 de 3 de dezembro de 2019).

# Não poderão participar:

Municípios que não foram atendidas nos pleitos citados acima;

Municípios com projetos que não atenda às Populações consideradas rurais, ou seja, aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica;

Municípios com projetos que não atenda as especificidades tratadas neste TR; e

Municípios que tenham sido contemplados com ações de educação em saúde ambiental nos últimos 5 anos.

# DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

Para implementação do disposto no objeto deste Termo de Referência, os projetos pleiteados pelas entidades governamentais serão financiados pela **Funasa**, e a quantidade de propostas selecionadas obedecerá ao orçamento disponível para o Programa de Fomento das Ações de Educação em Saúde Ambiental, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária de 2020, abaixo discriminada:

**Esfera:** 20 – Orçamento da Seguridade Social

**Órgão:** 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Órgão Executor:** 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

**Tipo de Instrumento:** Convênio

**Qualificação da Proposta:** Proposta Voluntária

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 541 – Preservação e Conservação Ambiental

**Programa:** 2222 – Saneamento Básico

**Ação Orçamentária:** 20.36211.10.541.2222.6908

**Ação:** 6908 – Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

**Fonte:** Siop

# DO VALOR

Os projetos de educação em saúde ambiental pleiteados pelas instituições governamentais serão financiados pela **Funasa** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Serão fomentados projetos até o limite máximo de recursos destinados a este Termo de Referência.

|  |  |
| --- | --- |
| Município | Valor a ser destinado até: (R$) |
| 100.000,00 a 150.000,00 |

Observação: As propostas que não atenderem o valor estabelecido neste Termo de Referência serão rejeitadas.

# CONTRAPARTIDA

Em conformidade com o art. 6º, inciso II, da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e com o art. 75, §4 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, **não será exigida contrapartida** para propostas apresentadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, por se tratar de transferência de recursos no âmbito do SUS.

# DA VIGÊNCIA DO PROJETO

24 (vinte e quatro meses) a partir da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

# DO PROJETO

Os projetos deverão ser apresentados objetivando a execução das ações de educação em saúde ambiental voltados para a promoção e proteção da saúde visando contribuir para melhoria da qualidade de vida de comunidades rurais.

Nos projetos de educação em Saúde Ambiental voltados para comunidades rurais deverão ser considerados pelo menos 5 (cinco) elementos:

* Sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais;
* Segurança da água para Consumo Humano;
* Inclusão social;
* Cuidados com os Resíduos Domésticos;
* Metodologias participativas;
* Controle social;
* Fortalecimento da cultura de promoção da saúde;
* Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
* Mobilização social;
* Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental; e
* Comunicação de risco.

As ações de educação em saúde ambiental propostas nos projetos devem ser compreendidas como estratégicas, visando a inclusão social, a promoção e proteção da saúde de diferentes comunidades e grupos populacionais, nos níveis de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Projeto de educação em saúde ambiental deve ser pensado a partir de uma perspectiva transdisciplinar, participativa e transversal, na qual a relação saúde X educação X ambiente estejam intrinsicamente associadas, e que estas sejam capazes de incentivar a inter-relação no compartilhamento e construção de saberes entre os sujeitos e os diversos níveis das organizações (estado, município, população/comunidade), resultando diretamente na mudança e transformações sociais obeservaveis, e no exercício do controle social, refletindo no obejetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda30, no bem estar e na qualidade de vida de todos os envolvidos neste processo, com uma educação territorializada que impacte nos indicadores de saúde e socioambientais das realidades locais.

# Linhas de projeto passíveis de financiamento, conforme Portaria Funasa n.º 560/2012:

* LINHA I: Educação em Saúde Ambiental para a promoção da saúde em comunidades especiais (remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, assentamentos da reforma agrária e ribeirinhas).
* LINHA II: Educação em Saúde Ambiental para população em situação de vulnerabilidade socioambiental.
* LINHA III: Educação em Saúde Ambiental para sustentabilidade socioambiental e sanitária de comunidades.
* LINHA IV: Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água para consumo humano.
* LINHA V: Educação em saúde ambiental para a promoção da saúde das populações do semiárido brasileiro.
* LINHA VI: Fortalecimento das ações de saúde ambiental nos municípios.
* LINHA VII: Educação em saúde ambiental em projetos de coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.
* LINHA VIII: Educação em saúde ambiental em comunidades em situação de riscos ocasionados por desastres naturais

# O projeto deverá conter as especificações técnicas, conforme roteiro no Anexo I deste Termo de Referência

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGEBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | | **Sim** | **Não** |
| a) | A proposta única está entre os valores estipulados |  |  |
| b) | A proposta única atingiu a pontuação exigida na Portaria nº 5461, de 18/11/2020, em seu Inciso X, do artigo 10. |  |  |
| c) | A proposta única contempla 5 (cinco) elementos do art. 9º da  Portaria nº 5461, de 18/11/2020. |  |  |
| d) | A proposta única apresenta o Plano de Trabalho detalhado na Plataforma+Brasil (crononograma físico/financeiro, cronograma de desembolso e Plano de Aplicação detalhado)? |  |  |
| e) | A proposta está contemplada com os critérios definidos no Termo de  Referência Funasa? |  |  |
| f) | O Projeto de Educação em Saúde Ambiental foi inserido na Plataforma+Brasil na aba Projeto Básico/Termo de Referência? |  |  |
| g) | Proposta que beneficia comunidades rurais e/ou tradicionais (extrativistas, ribeirinhas, assentamentos e quilombolas certificados) localizados em áreas rurais fora do perímetro urbano definido por lei municipal, contemplados com ações de saneamento básico em áreas rurais. |  |  |
| **Observações:**   * A proposta que não contiver os 7 (sete) itens acima assinalados acima (SIM), será considerada desclassificada; | | | |

1. **DAS DESPESAS**
   1. **Itens financiáveis:**
      * Serão financiadas somente despesas de custeio;
      * Todos os materiais de bens e serviços devem se destinar exclusivamente às atividades previstas no Plano de Trabalho e no Projeto de Educação em Saúde Ambiental, deverá ainda, está em consonância com as ações, devidamente justificados com sua pertinência, em adequação à proposta;
      * As metas e etapas juntamente com suas despesas deverão ser detalhadas com os elementos de despesa, carga horária, valor unitário e total e o público alvo, de forma clara e objetiva.

# Itens não financiáveis:

* + - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
    - Qualquer tipo de obras, reformas, ampliação ou adequações de espaço físico.

Observação: Os convênios resultantes do presente Termo de Referência deverão ser executados em estrita observância à legislação pertinente, sendo vedada a utilização dos recursos para a realização de despesas elencadas no Art. 38 da Portaria Interministerial nº 424/2016 (Alterada pela Portaria nº 558/2019) e art. 18 da LDO 2020 (lei n. º 13.898/2019).

# DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CADASTRO E ENVIO DE PROPOSTA

Para fins de cadastramento e envio da proposta na Plataforma + Brasil, só serão validadas as propostas que sejam enviadas para análise no sistema de convênios, que estejam contempladas com o Projeto de Educação em Saúde Ambiental, Termo de Referência e o Plano de Trabalho detalhado (cronograma fisico/financeiro e cronograma de desembolso) com os recursos de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência.

* Só será aceita uma única proposta por entidade governamental.
* Só será aceita proposta inseridas no **PROGRAMA Nº 3621120200017,** dentro da Plataforma + Brasil.
* O valor total do Projeto de Educação em Saúde Ambiental/Termo de Referência inclui recurso financeiro solicitado a **Funasa**.
* O Termo de Referência e Plano de Trabalho deverá conter descrição do objeto, justificativa, cronograma físico/financeiro (descrição das metas e etapas), cronograma de desembolso e plano de aplicação detalhado.
* Se o município tiver mais de uma ação ou serviço de saneamento em execução será apresentada uma única proposta contendo todos os objetivos, metas e detalhamento das etapas que contemplem a execução de todas as ações em educação em saúde ambiental, voltados a sustentabilidade desses objetos.
* Não será aceita proposta com o Projeto de Educação em Saúde Ambiental/Termo de Referência apresentada por entidade privada e organizações não governamentais.
* Não será aceita proposta de municípios contemplado nos últimos 5 (cinco) anos com ações de educação em saúde ambiental financiadas pela Funasa;
* Não será aceita proposta de municípios que **não** obedecerem aos valores estabelecidos neste Termo de Referência Funasa.
* Não será permitido a celebração da proposta com instrumento que não estejam nos critérios do TR Funasa,
* Não serão financiadas despesas correlacionadas a Bens de Capital.
* Não serão permitidas despesas relativas a pagamento de diárias e passagens para (palestrantes, consultores, etc..)
* As despesas a serem financiadas para aquisição de cartilhas, bonés, materiais educativos e outros, só serão permitidas após serem submetidas à aprovação do técnico da Funasa responsável pelo acompanhamento do convênio;
* Todos o material impresso e adquirido com recurso federal, deverá conter a logomarca do Governo Federal (Funasa/Sus/Governo Federal).

# DOS PRAZOS

O presente Termo de Referência obedecerá ao seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **PRAZOS** |
| 1. Publicação da Portaria nº 5461, de 18/11/20, e  Termo de Referência Funasa. | 19/11/2020 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2- Prazo para envio das propostas | 08/12/2020 |
| 3- Análise e aprovação das propostas. | Até 13/12/2020 |
| 4- Publicação do Resultado da seleção. | 14/12/2020 |
| 5- Envio das propostas aprovadas para a celebração dos convênios. | 15/12/2020. |

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico da **Funasa** e

# Plataforma + Brasil.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

* Só serão aceitas propostas inseridas e enviadas por meio da Plataforma +Brasil dentro do prazo definido neste TR.
* Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.
* Não serão aceitas propostas enviadas com itens e ou componentes incompletos, como: Projetos de Educação em Saúde Ambiental/Termo de Referência e o Plano de Trabalho inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Termo de Referência.
* O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Termo de Referência. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou, caso tenha sido contemplado com recursos da **Funasa**, voltados para ações de Educação em Saúde Ambiental, na rescisão do Termo de Convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
* A critério da **Funasa** os valores e percentuais consignados para este Termo de Referência serão alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores de ordem econômica do País.
* Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes selecionados serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Plataforma + Brasil).
* É obrigatório o uso da assinatura do Ministério da Saúde, da Fundação Nacional de Saúde, acompanhada da marca do Governo Federal nos materiais de educação como: (cartilhas, folder, panfletos entre outros), divulgação, mobilização e nas publicações decorrentes da execução do Convênio.
* O presente Termo de Referência regula-se pelos preceitos do direito público. A participação do proponente implica na aceitação de todos os termos deste TR e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria.
* O instrumento jurídico de transferência de recursos entre a **Funasa** e as instituições governamentais terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).
* O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste Termo de Referência, inclusive após a assinatura do Termo de Convênio, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse financeiro, bem como o disposto na Portaria Interministerial n. º 558/2019.
* É parte integrante deste Termo de Referência (TR) o modelo de Projeto de Educação em Saúde Ambiental/Termo de Referência (Anexo I), que deverá ser assinado pelo proponente e Cadastrar a Proposta no portal de convênios e contratos de repasse do Governo Federal.
* Os casos omissos e as situações não previstas no presente TR de Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pelo Departamento de Saúde Ambiental, da Fundação Nacional de Saúde, que é responsável por dirimir quaisquer questões relativas ao presente TR e seus anexos. Ficando registrado que, na ocorrência de casos omissos, prevalecerá as disposições contidas em especial no Decreto nº 6.170/2007, na Lei nº 8.666/1993 e Portaria Interministerial/CGU/ME nº 558/2019.
* Maiores informações serão obtidas no sítio eletrônico da **Funasa**: [http://www.funasa.gov.br,](http://www.funasa.gov.br/) ou pelos telefones das Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde (Suest).

**ANEXO I**

PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

# CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Identificação da Entidade Proponente: *(Informar os dados cadastrais da entidade)*

* 1. Nome:
  2. CNPJ:
  3. Endereço completo:
  4. Bairro:
  5. Município:
  6. CEP:
  7. UF:
  8. Número de Telefone com DDD:
  9. Número de Fax com DDD:
  10. Endereço eletrônico (e-mail)
  11. Esfera:

( ) Municipal ( ) Estadual

* 1. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

*(Informar os dados da pessoa responsável legalmente pela entidade)*

* 1. Nome:

1. CPF:
2. RG:
3. Órgão expedidor/UF:
4. Cargo:
5. Número de Telefone com DDD:
6. Endereço eletrônico (e-mail):
   1. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado: *(Informar as características geográficas, ambientais, sociais, da saúde, de educação, extensão territorial, população, vias de acesso, organizações sociais existentes, meios e formas de comunicação, e outras informações que julgar pertinente*).
   2. Infraestrutura física: *(Descrever as instalações, equipamentos e materiais permanentes disponíveis para execução do projeto)*

# CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

**Identificação do Projeto:**

* 1. **Nome do Projeto:** (*Informar o nome completo sem abreviaturas*)
  2. **Caracterização da localidade rural de execução do projeto**: (*Informar onde o projeto será executado, características geográficas, ambientais, extensão territorial, população residente, vias de acesso, distância da sede do município, unidade de sáude mais próxima, organizações e equipamentos sociais existentes, meios e formas de comunicação e outras informações que julgar pertinente, necessários para julgar pertinentes a celebração do convênio*)
  3. **Componentes:** *(Assinale os componentes contemplados no projeto descrevendo-os de como ele será desenvolvido em ações)*

(...) Sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais e/ou tradicionais;

(...) Segurança da água para consumo humano;

(...) Cuidados com os resíduos domésticos; (...) Inclusão social;

(...) Metodologias participativas; (...) Controle social;

(...) Fortalecimento da promoção da saúde;

(...) Respeito ao saber, cultura e práticas locais; (...) Mobilização comunitária;

(...) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental; (...) Comunicação de risco.

* 1. **Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado:** (*Realizar um breve diagnóstico situacional da população rura, ressaltando os aspectos históricos, culturais, educativos, socioambientais e sanitários)*
  2. **Justificativa*:*** *(Descrever, objetivamente, as razões determinantes*

*para a realização do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do tema que o projeto se propõe a solucionar e os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso para resolvê- lo).*

* 1. **Objetivos:** (*Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto, considerando que o alcance dos objetivos específicos deve levar ao alcance do objetivo geral).*

1. **Objetivo geral:** *(Descrever)*
2. **Objetivos específicos:** *(Descrever)*
   1. **Meta:** *(As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis. A cada objetivo pode- se prever uma ou mais metas)*
   2. **Etapa:** *(São fases/passos que incluem ações/atividades para alcançar a meta. A cada meta proposta no projeto, corresponderá a uma ou mais etapas)*
   3. **Metodologia:** *(Caminhos que norteiam passo a passo, escolhendo os melhores métodos para alcançar a sua realização. Descrever qual o processo metodológico que será utilizado. Caracterizar a proposta pedagógica norteadora do projeto).*
   4. **Resultados esperados:** *(Descrever quais os resultados que se pretende alcançar com a execução).*
   5. **Avaliação do Projeto**: *(Descrever os indicadores a serem utilizados para avaliar os resultados alcançados)*

# Equipe responsável pela execução:

* + 1. **Identificação do Responsável Técnico:** *(Informar os dados da pessoa designada pela entidade para coordenar as ações)*

1. Nome:
2. Cargo:
3. Endereço:
4. Endereço eletrônico (e-mail):
5. Número de Telefone com DDD:
6. Número de Celular com DDD:
   * 1. Equipe de execução: *(Informar os dados dos profissionais que comporão a equipe designada pela entidade para executar as ações do projeto. Sugere- se que a equipe seja multidisciplinar, preferencialmente da área de educação, saúde, ambiental, cultural e social do município, entre outras)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome Completo** | **Formação** | **Função na equipe** |
|  |  |  |

# Dados Físico-Financeiros

* 1. **Cronograma Físico** *(A cada meta proposta no projeto, corresponderá a uma ou mais etapas. A etapa deve manter coerência com as metas e objetivos estabelecidos. Recomenda-se atentar para os valores praticados na região).*

*Os campos preenchidos abaixo são apenas exemplos, de preenchimento.*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **META** | **VALOR** | **Data de início** | **Data de término** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **VALOR R$** | **Data de início** | **Data de término** |
| Etapa 1 | R$ compatível ao praticado da região |  |  |
| Ação 1 |  |  |  |
| Ação 2 |  |  |  |
| Etapa 2 | R$ compatível ao praticado da região |  |  |
| Ação 1 |  |  |  |

Detalhar Despesas com Material/Serviços de cada Etapa

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DA ETAPA 1** | **UND** | **QUANT** | **VL. UNIT** | **VL. TOTAL** |
| *Descrever qual o tipo de serviço a ser contratado para realização de cada Etapa proposta* | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DA ETAPA 2** | **UND** | **QUANT** | **VL. UNIT** | **VL. TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

*Detalhar objetivos, temas, hora aula, público alvo, carga horária, local e material a ser utilizado etc..*

***Cronograma Financeiro***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PERÍODO** | **MÊS** |  | **TOTAL** |
| **VALOR FUNASA (R$)** | **PARCELA ÚNICA** |  |  |
| Total | | |  |

# Plano de Aplicação Detalhado

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **VALOR** | |
| Unitário | Total |
| 01 |  |  |  |  |  |

**Local:**

**Data:**

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente